



# Diário Oficial

## Eletrônico

### P E D E R N E I R A S

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1777

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| Portarias .....                     | 5 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 7 |
| Aviso de Licitação .....            | 7 |
| Extrato .....                       | 7 |
| <b>Outros Atos</b> .....            | 8 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 20/05/2025 às 17:03:12 (GMT -03:00).



**PEDERNEIRAS**  
Diário Oficial

**Expediente**

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

#### COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

#### CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/ae99-ec02-c65f-b69e-d1>



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO Nº. 5.663 DE 13 DE MAIO DE 2025**

(Que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial)

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.305 DE 13/05/2025, DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar especial ao orçamento vigente de **R\$ 199.840,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais)**, as seguintes dotações:

|                          |  |                   |
|--------------------------|--|-------------------|
| <b>02.13.00</b>          | <b>FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>        |                   |
| <b>02.13.02</b>          | <b>DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b> |                   |
|                          | Despesas Correntes                             |                   |
|                          | Despesas de Custeio                            |                   |
| <b>10.302.0096.2.371</b> |  |                   |
| 3.3.90.39.00             | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica        | 199.840,00        |
|                          | <b>TOTAL</b>                                   | <b>199.840,00</b> |

**Artigo 2º** O valor do presente crédito, num total de **R\$ 199.840,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais)**, será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 13 de Maio de 2025

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº. 5.664 DE 13 DE MAIO DE 2025**

(Que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial)

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.306 DE 13/05/2025, DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar especial ao orçamento vigente de **R\$ 14.000,00(quatorze mil reais)**, as seguintes dotações:

|                          |  |                  |
|--------------------------|--|------------------|
| <b>02.10.00</b>          | <b><u>FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u></b> |                  |
| <b>02.10.01</b>          | <b><u>FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u></b> |                  |
| <b>08.122.0029.2.053</b> |  |                  |
|                          | Despesas Correntes                             |                  |
|                          | Despesas de Custeio                            |                  |
| 3.3.90.30.00             | Material de Consumo                            | 2.000,00         |
| 3.3.90.39.00             | Serviços de Terceiros                          | 4.000,00         |
| 3.3.90.14.00             | Diárias – Pessoal Civil                        | 8.000,00         |
|                          | <b>TOTAL</b>                                   | <b>14.000,00</b> |

**Artigo 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 14.000,00(quatorze mil reais)**, serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 13 de Maio de 2025

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 5.666 DE 13 DE MAIO DE 2025**

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.308 DE 13/05/2025, DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ R\$ 1.058.500,00 (Um milhão, cinquenta e oito mil, e quinhentos reais)**, às seguintes dotações:

|                 |   |  |                     |
|-----------------|---|--|---------------------|
| <b>02.21.00</b> | <b><u>SEC. MUN.DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</u></b>      |  |                     |
| <b>02.21.01</b> | <b><u>DIR. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</u></b>          |  |                     |
|                 | Despesas de Capital                                   |  |                     |
|                 | Investimentos   |  |                     |
| 923             | Obras e Instalações                                   |  | 1.000.000,00        |
| <b>02.22.00</b> | <b><u>SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO</u></b>       |  |                     |
| <b>02.22.01</b> | <b><u>DIR. DE DESENV. URBANO E USO E OCUPAÇÃO</u></b> |  |                     |
|                 | Despesas Correntes                                    |  |                     |
|                 | Despesas de Custeio                                   |  |                     |
| 972             | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica        |  | 58.500,00           |
|                 | <b>TOTAL</b>  |  | <b>1.058.500,00</b> |

**Artigo 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 1.058.500,00 (Um milhão, cinquenta e oito mil, e quinhentos reais)**, serão cobertos com recursos, da anulação da dotação abaixo relacionada prevista no artigo 43, § 1º, Inciso III, e Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

|                 |   |  |                  |
|-----------------|---|--|------------------|
| <b>02.22.00</b> | <b><u>SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO</u></b>       |  |                  |
| <b>02.22.01</b> | <b><u>DIR. DE DESENV. URBANO E USO E OCUPAÇÃO</u></b> |  |                  |
|                 | Despesas de Capital                                   |  |                  |
|                 | Investimentos   |  |                  |
| 974             | Obras e Instalações                                   |  | 58.500,00        |
|                 | <b>TOTAL</b>  |  | <b>58.500,00</b> |

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 13 de Maio 2025

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

**Decreto nº 5.669, de 20 de MAIO de 2025.**

*(Dispõe sobre a denominação da Quadra Esportiva na Praça "Antônio Lorenzetti", no bairro Jardim Alvorada, neste Município)*

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

**Considerando** que o saudoso Sr. **WALDOMIRO RETTI**, deixou patente a grandeza de seu espírito, o amor incomensurável por sua família, a dedicação incansável pelas causas públicas e pelo trabalho, assim também o seu caráter íntegro de cidadão pederneirense respeitado e cumpridor de seus deveres;

**Considerando** que o saudoso Sr. **WALDOMIRO RETTI**, era viúvo da Sra. Lourdes Franco Retti, e deixou os filhos José Roberto e Maria de Jesus, e ainda as netas Daniela, Erika, Natália e os bisnetos: Ana Luísa, Estela e Mateus.

**Considerando** que o saudoso Sr. **WALDOMIRO RETTI**, funcionário aposentado da antiga Cia. Paulista de Estrada de Ferro, era uma pessoa sempre presente e atuante nas causas sociais, nas causas dos trabalhadores da Cia Paulista de Estrada de Ferro, bem como, nas questões ambientais, fazendo, voluntariamente, o extermínio de formigas, cupins e outros insetos nocivos ao meio ambiente, cuidando, inclusive de várias entidades sociais e da Santa Casa de Pederneiras nesta área, e ainda na Associação Hospitalar de Bauru que inclui os Hospitais: Base, Manoel de Abreu e Maternidade Santa Isabel, no extermínio destes insetos que serviam de transportadores das infecções hospitalares, cujo trabalho também foi desenvolvido no município de Pederneiras até o ano de 2004, através da Prefeitura Municipal.

**Considerando** que o Município de Pederneiras não poderia deixar de prestar esta homenagem, ainda que póstuma, a tão ilustre pessoa que deixou marcas indelévels em nossa comunidade, bem assim aos seus familiares,

**Decreta:**

**Art. 1º** A Quadra Esportiva na Praça "Antônio Lorenzetti", no bairro Jardim Alvorada, neste Município, passa a denominar-se:

**"QUADRA ESPORTIVA WALDOMIRO RETTI".**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 20 de maio de 2025.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**

**Prefeita Municipal**

**Decreto nº 5.670, de 20 de MAIO de 2025.**

*(Dispõe sobre a denominação da Área Verde I, localizada na Quadra G, do loteamento Jardim Terra Nova II, nesta cidade de Pederneiras/SP)*

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

**Considerando** que o saudoso Sr. **ROMILDO DE PONTES**, foi um ser humano exemplar, deixou patente a grandeza de seu espírito, o amor incomensurável por sua família, assim também o seu caráter íntegro de cidadão pederneirense respeitado, honesto, trabalhador e cumpridor de seus deveres;

**Considerando** que o saudoso Sr. **ROMILDO DE PONTES**, deixou a esposa, Sra. Alair Viera de Mello Pontes, com quem foi casado por 52 anos, sendo que desta união tiveram 08 (oito) filhos, Eliana, Elaine, Eduardo, Eraldo, Ednei, Edméia, Élcio e Tiago, 19 netos e 15 bisnetos.

**Considerando** que o Município de Pederneiras não poderia deixar de prestar esta homenagem, ainda que póstuma, a tão ilustre pessoa que deixou marcas indelévels em nossa comunidade, bem assim aos seus familiares,

**Decreta:**

**Art. 1º** A Área Verde I, objeto da Matrícula nº 29.142, localizada na Quadra G, do loteamento Jardim Terra Nova II, nesta cidade de Pederneiras/SP, passa a denominar-se:

**PRAÇA "ROMILDO DE PONTES".**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 20 de maio de 2025.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**

**Prefeita Municipal**

**Portarias****Portaria nº. 5.105 de 19 de maio de 2025.**

*(Que dispõe sobre a designação de funcionários municipais efetivos para Gestor Municipal e Fiscal do convênio entre o Município de Pederneiras e a Secretaria da Justiça e Cidadania e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FID)*

**Ivana Maria Bertolini Camarinha** Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, pela presente portaria designar a Sra. **PRISCILA DE PONTES LEME**, contadora e tesoureira, C.R.C. nº. 1SP 293419/O-0, e **RAPHAEL TRAMONTE LEME**, engenheiro civil, CREA nº. 5069465124, funcionários efetivos dessa municipalidade, para respectivamente exercerem as funções de **GESTOR E FISCAL** do convênio nº. 223/2025 firmado com a Secretaria da Justiça e Cidadania e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FID, cujo objeto é **PISTA PARA CAMINHADA E CICLOVIA NA LAGOA DO PARQUE ECOLÓGICO**.

**Parágrafo Único:** As atividades a serem



desenvolvidas pelos servidores designados serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município de Pederneiras e não serão remunerados.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 19 de maio de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
**Prefeita Municipal de Pederneiras**

**PORTARIA n.º 5.098 de 19 de maio de 2025**

*(Que revoga nomeação de Emprego em Comissão)*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

**Artigo 1º.** Fica revogada a nomeação do emprego em comissão de Secretária Municipal Adjunta de Saúde, da servidora **THAISA COSTA PENACHI PEGORIN**, matrícula funcional nº 24419.

**Artigo 2º.** A servidora deverá retornar ao seu emprego de origem, Farmacêutica I.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 19 de maio de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA n.º 5.099 de 19 de maio de 2025**

*(Que revoga Função Gratificada)*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

**PORTARIA:**

**Artigo 1º.** Fica revogada a designação da Função Gratificada de Encarregada de Serviços da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, da servidora municipal **GISLAINE CONSTANTINO CAMILLI**, matrícula funcional nº. 23163, retornando assim ao respectivo emprego de origem, Farmacêutico I.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 19 de maio de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA n.º 5.100 de 19 de maio de 2025**

*(Que nomeia servidora para Função Gratificada)*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

**PORTARIA:**

**Artigo 1º.** Fica nomeada a servidora municipal

**THAISA COSTA PENACHI PEGORIN**, matrícula funcional nº 24419, para exercer a Função Gratificada de **Encarregada de Serviços da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º.** A servidora fará jus à gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.063/2013, enquanto perdurar a sua designação.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 19 de maio de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA n.º 5.101 de 19 de maio de 2025**

*(Que nomeia servidora para Função Gratificada)*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

**PORTARIA:**

**Artigo 1º.** Fica nomeada a servidora municipal **TALITA MARIN MACHADO ALVES**, matrícula funcional nº 25478, para exercer a Função Gratificada de **Encarregada de Serviços de Prestação de Contas dos Convênios**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º.** A servidora fará jus à gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.063/2013, enquanto perdurar a sua designação.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 19 de maio de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA n.º 5.102 de 19 de maio de 2025**

*(Que nomeia servidor para Função Gratificada)*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

**PORTARIA:**

**Artigo 1º.** Fica nomeado o servidor municipal **FABRICIO LEANDRO BOLDIN**, matrícula funcional nº 24183, para exercer a Função Gratificada de **Encarregado de Serviços da Coleta de Lixo**, junto a Secretaria Municipal de Operações Urbanas.

**Artigo 2º.** O servidor fará jus à gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.063/2013, enquanto perdurar a sua designação.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 19 de maio de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

**Prefeita Municipal****PORTARIA nº 5.103 de 19 de maio de 2025**

(Que revoga Função Gratificada)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

**PORTARIA:**

**Artigo 1º.** Fica revogada a designação da Função Gratificada de Encarregado de Serviços de Limpeza das Zonas Norte e Oeste, do servidor municipal **VICENTE DE PAULA DOMINGUES**, matrícula funcional nº. 23909, retornando assim ao respectivo emprego de origem, Motorista II.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 19 de maio de 2025.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA nº 5.104 de 19 de maio de 2025**

(Que nomeia servidora para Função Gratificada)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

**PORTARIA:**

**Artigo 1º.** Fica nomeada a servidora municipal **IVANA ANTONIELA ZATTONI**, matrícula funcional nº 23911, para exercer a Função Gratificada de **Encarregada de Serviços de Inserção, Organização e Integração de Compras e Contratos**, junto a Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

**Artigo 2º.** A servidora fará jus à gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.063/2013, enquanto perdurar a sua designação.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 19 de maio de 2025.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025**

Número do Edital no Comprasnet: 90058/2025 - UASG: 986835

OBJETO: Contratação de solução de proteção de rede Next Generation Firewall (NGFW), contemplando o hardware com ciclo de vida mínimo de 60 (sessenta) meses, software de gerenciamento, licenciamento, implantação, configuração, treinamento e atualizações, incluindo, suporte/garantia 24x7 (vinte e quatro horas por

dia, sete dias por semana) e licenciamento de subscrição das licenças por 48 (quarenta e oito) meses. ENCERRAMENTO: 09/06/2025, às 09hs. O Edital encontra-se nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br), [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneiras, 20 de maio de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

**Extrato****TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 108/2024**

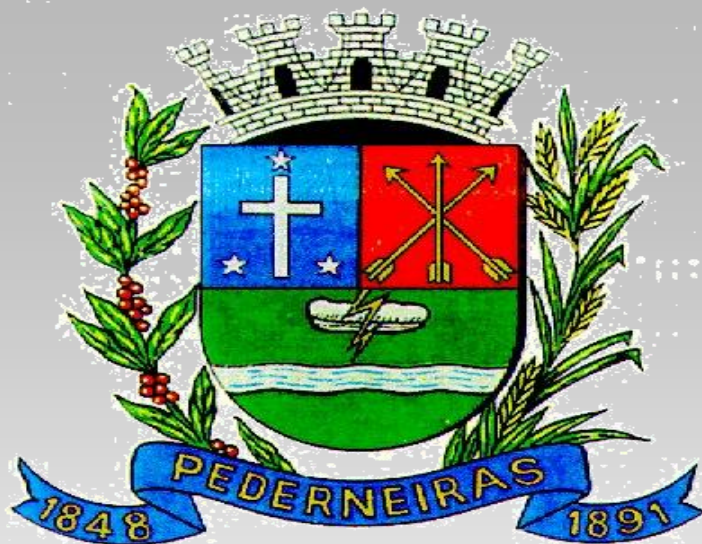
CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Kersis Sistemas de Impressão e Gestão de Documentos Ltda Epp. OBJETO: Acréscimo de aprox 16,44% do valor total do Contrato nº 108/2024, o que corresponde a um aumento de R\$ 10.332,00. ASSINATURA: 20/05/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 20 de maio de 2025

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal



Outros Atos



# Prefeitura Municipal de Pederneiras



# Prefeita Municipal: Ivana Maria Bertolini Camarinha

## Vice-Prefeito: Jonilce Pranas



**Prefeitura Municipal  
de Pederneiras**



# Juliana Faria Terruel

## Secretária Municipal de Planejamento e Gestão



**Prefeitura Municipal  
de Pederneiras**



# AUDIÊNCIA PÚBLICA

# Prestação de Contas

# 1º Quadrimestre

# 2025



**Prefeitura Municipal  
de Pederneiras**

# BASE LEGAL

## 1 - Da Audiência Pública: Conforme § 4 do Art. 8º da Lei Complementar 101/2000:

“Até o final dos meses de **maio**, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública”



Prefeitura Municipal  
de Pederneiras



# RECEITAS



**Prefeitura Municipal  
de Pederneiras**



# RECEITA TOTAL (CORRENTES + CAPITAL)

# RECEITA

## 1º QUADRIMESTRE

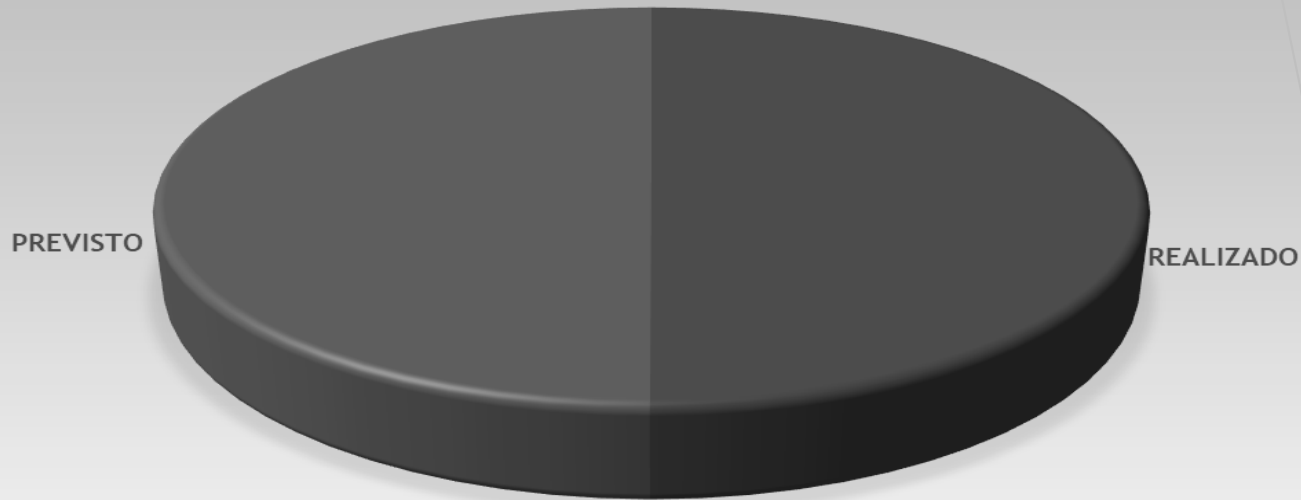
### Acumulado até 30/04/2025

|                  |                          |
|------------------|--------------------------|
| <b>PREVISTO</b>  | <b>R\$ 83.561.148,06</b> |
| <b>REALIZADO</b> | <b>R\$ 83.693.470,67</b> |
| <b>100,16%</b>   |                          |





# RECEITA TOTAL (CORRENTES + CAPITAL)



| RECEITA          | PREVISTO             | REALIZADO            |
|------------------|----------------------|----------------------|
| <b>TOTAL (*)</b> | <b>83.561.148,06</b> | <b>83.693.470,67</b> |

**(\*) ACUMULADO ATÉ 30/04/2025**



**Prefeitura Municipal  
de Pederneiras**

# RECEITA

**A título de exemplo, tivemos no período, oscilações considerando a média de arrecadação:**

| CONTA              | PREVISÃO 1º QUADRIMESTRE 2025 | ARRECADADO 1º QUADRIMESTRE 2025 | VARIAÇÃO          |
|--------------------|-------------------------------|---------------------------------|-------------------|
| COTA-PARTE FPM     | <b>18.833.333,33</b>          | <b>19.745.559,79</b>            | <b>912.226,46</b> |
| COTA PARTE DO ICMS | <b>26.166.666,67</b>          | <b>26.955.928,63</b>            | <b>789.261,96</b> |



**Prefeitura Municipal  
de Pederneiras**



# RECEITAS CORRENTES

# RECEITA

## 1º QUADRIMESTRE

Acumulado até 30/04/2025

|                  |                          |
|------------------|--------------------------|
| <b>PREVISTO</b>  | <b>R\$ 82.860.414,73</b> |
| <b>REALIZADO</b> | <b>R\$ 82.072.677,13</b> |
| <b>99,05 %</b>   |                          |



**Prefeitura Municipal  
de Pederneiras**



# TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (FPM, ICMS, OUTROS)

# RECEITA

## 1º QUADRIMESTRE

Acumulado até 30/04/2025

|                  |                          |
|------------------|--------------------------|
| <b>PREVISTO</b>  | <b>R\$ 65.889.780,24</b> |
| <b>REALIZADO</b> | <b>R\$ 69.127.551,59</b> |
| <b>104,91 %</b>  |                          |



**Prefeitura Municipal  
de Pederneiras**



# RECEITAS DE CAPITAL (TOTAL)

# RECEITA

## 1º QUADRIMESTRE

Acumulado até 30/04/2025

|           |                  |
|-----------|------------------|
| PREVISTO  | R\$ 700.733,33   |
| REALIZADO | R\$ 1.620.793,54 |
| 231,30 %  |                  |



Prefeitura Municipal  
de Pederneiras



# DESPESAS



**Prefeitura Municipal  
de Pederneiras**



# DESPEZA TOTAL (CORRENTES + CAPITAL)

# DESPESAS

## 1º QUADRIMESTRE

Acumulado até 30/04/2025

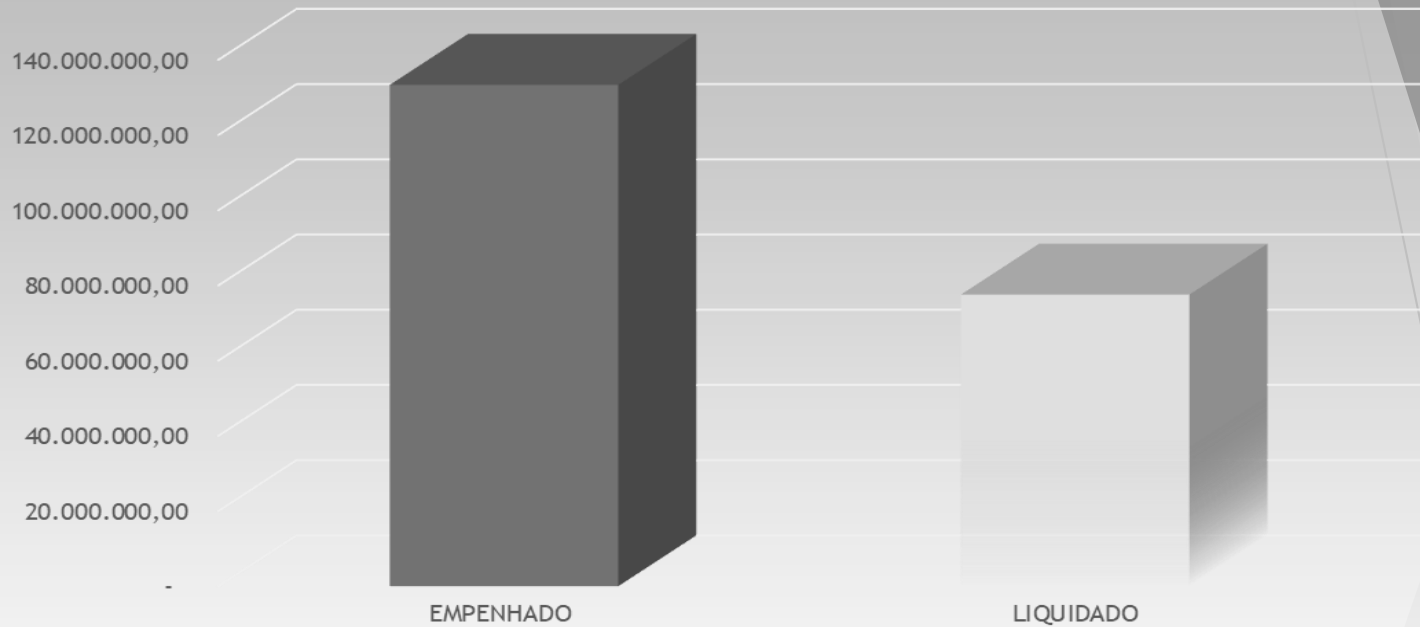
|             |                    |
|-------------|--------------------|
| EMPENHADA   | R\$ 133.333.516,52 |
| LIQUIDADADA | R\$ 77.540.322,79  |



Prefeitura Municipal  
de Pederneiras



# DESPESA TOTAL (CORRENTES + CAPITAL)



| DESPESA          | EMPENHADO             | LIQUIDADO            |
|------------------|-----------------------|----------------------|
| <b>TOTAL (*)</b> | <b>133.333.516,52</b> | <b>77.540.322,79</b> |

**(\*) ACUMULADO ATÉ 30/04/2025**



**Prefeitura Municipal  
de Pederneiras**



# DESPESAS CORRENTES (TOTAL)

# DESPESAS

## 1º QUADRIMESTRE

Acumulado até 30/04/2025

|             |                    |
|-------------|--------------------|
| EMPENHADA   | R\$ 129.269.806,52 |
| LIQUIDADADA | R\$ 76.471.916,63  |



Prefeitura Municipal  
de Pederneiras



## DESPESAS CORRENTES (PESSOAL / ENCARGOS SOCIAIS)

# DESPESAS

### 1º QUADRIMESTRE

Acumulado até 30/04/2025

|             |                   |
|-------------|-------------------|
| EMPENHADA   | R\$ 34.038.551,01 |
| LIQUIDADADA | R\$ 33.676.179,39 |



Prefeitura Municipal  
de Pederneiras



# DESPESAS CORRENTES (OUTRAS DESPESAS CORRENTES)

# DESPESAS

## 1º QUADRIMESTRE

### Acumulado até 30/04/2025

|             |                   |
|-------------|-------------------|
| EMPENHADA   | R\$ 95.231.255,51 |
| LIQUIDADADA | R\$ 42.795.737,24 |



Prefeitura Municipal  
de Pederneiras



# DESPESAS DE CAPITAL (TOTAL)

# DESPESAS

## 1º QUADRIMESTRE

Acumulado até 30/04/2025

|             |                  |
|-------------|------------------|
| EMPENHADA   | R\$ 4.063.710,00 |
| LIQUIDADADA | R\$ 1.068.406,16 |



Prefeitura Municipal  
de Pederneiras

**DESPESA C/ PESSOAL****ATÉ ABRIL/2025****DESPESAS**

|                          |                           |
|--------------------------|---------------------------|
| <b>DESPESA BRUTA</b>     | <b>R\$ 109.230.603,28</b> |
| <b>DESPESA LÍQUIDA</b>   | <b>R\$ 105.588.319,93</b> |
| <b>ÚLTIMOS 12 MESES</b>  | <b>43,71%</b>             |
| <b>LIMITE DE ALERTA</b>  | <b>48,60 %</b>            |
| <b>LIMITE PRUDENCIAL</b> | <b>51,30 %</b>            |
| <b>LIMITE MÁXIMO</b>     | <b>54,00 %</b>            |

**Prefeitura Municipal  
de Pederneiras**



# DESPEAS

## APLICAÇÃO NO ENSINO

**2025 = 30,95 % (\*)**

**2024 = 28,46 %**

**2023 = 33,53 %**

**(\*) ACUMULADO ATÉ 30/04/2025**



**Prefeitura Municipal  
de Pederneiras**



# DESPESAS

## APLICAÇÃO NA SAÚDE

**2025 = 28,59 % (\*)**

**2024 = 31,35 %**

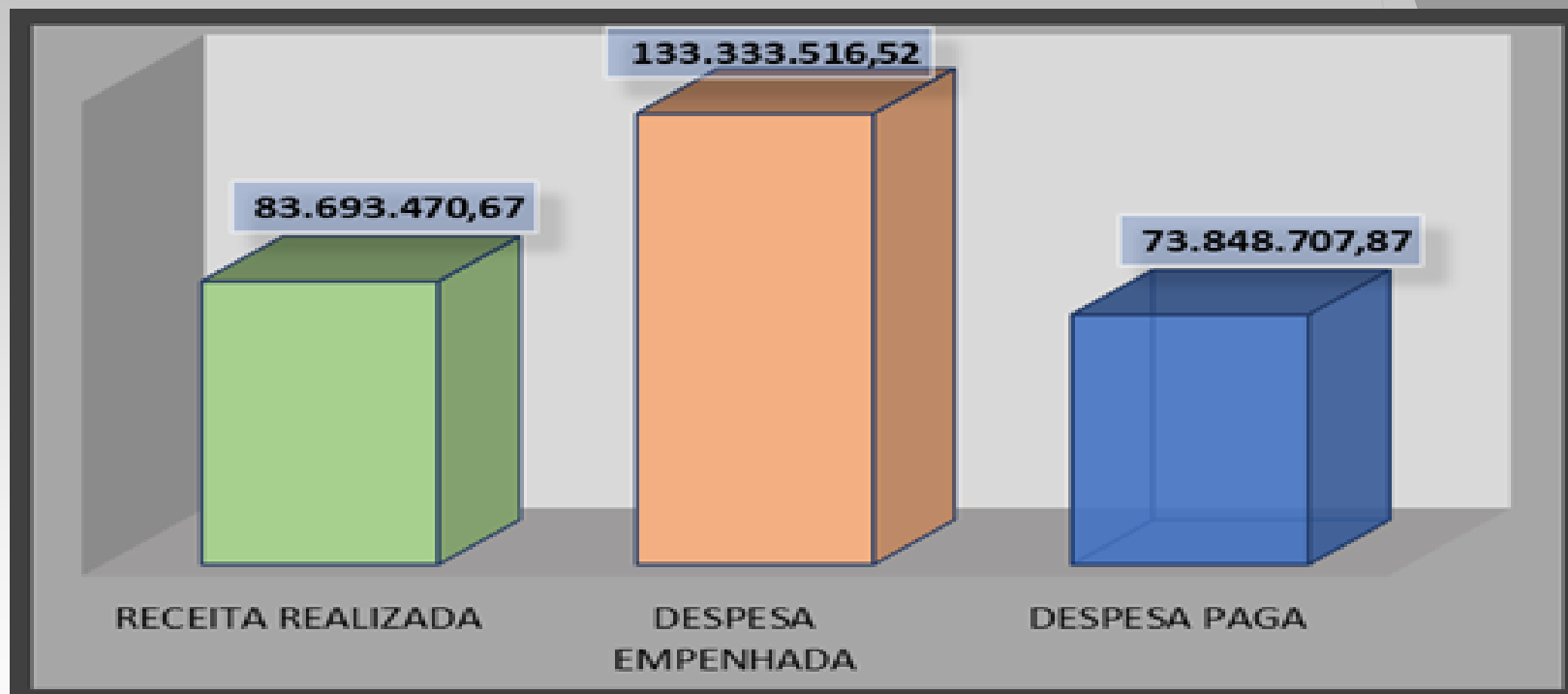
**2023 = 35,43 %**

**(\*) ACUMULADO ATÉ 30/04/2025**

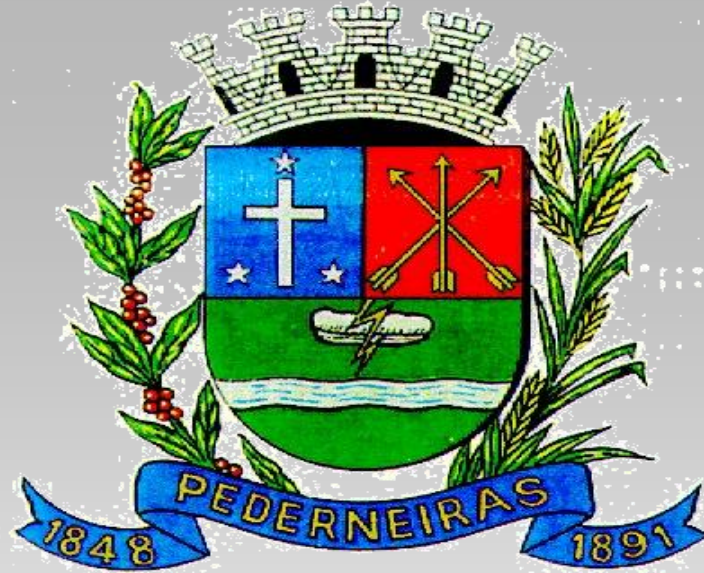


**Prefeitura Municipal  
de Pederneiras**

# RECEITAS X DESPESAS EMPENHADAS E PAGAS EM 2025



**Prefeitura Municipal  
de Pederneiras**



# Prefeitura Municipal de Pederneiras

## Muito obrigado!!!



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER Nº 02/2025 – CME

**Assunto:** Normatização Complementar à Deliberação nº 02/2022 – Disponibilização de Vagas em Creches

### I – RELATÓRIO

O presente parecer decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Pederneiras/SP, por meio da Central de Vagas, apresentada durante a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada em 24 de abril de 2025. Na ocasião, foi relatada a necessidade de regulamentar procedimentos quanto à convocação dos pais ou responsáveis de crianças inseridas na lista de espera para atendimento em creches, em virtude das dificuldades enfrentadas para efetivar o contato e garantir a matrícula das crianças.

Entre os principais problemas relatados, destacam-se:

- Falta de atualização dos dados de contato (telefone, e-mail);
- Ausência dos responsáveis mesmo após contato telefônico;
- Perda de vaga por inércia dos responsáveis e dificuldade em manter o fluxo regular de atendimento;
- Necessidade de estabelecer prazos claros para manifestação dos responsáveis após o contato;
- Proposição de uso de meios eletrônicos alternativos de comunicação (WhatsApp, e-mail);
- Importância da transparência quanto às normas e à documentação exigida.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

A Deliberação nº 02/2022 do Conselho Municipal de Educação estabelece as normas gerais para a organização da lista de espera e a disponibilização de vagas em creches no âmbito do município. Contudo, diante das situações operacionais apresentadas, faz-se necessária a edição de normatização complementar que regulamente os procedimentos de chamamento, prazos e formas de comunicação com os responsáveis.

1



O direito à vaga deve estar vinculado não apenas à posição na lista de espera, mas também ao cumprimento das obrigações de atualização cadastral e efetivação da matrícula dentro dos prazos estabelecidos, garantindo, assim, a eficiência e a equidade na distribuição das vagas.

### III – PARECER E NORMATIZAÇÃO COMPLEMENTAR

O Conselho Municipal de Educação DELIBERA pela seguinte normatização complementar à Deliberação nº 02/2022:

#### 1. Do Chamamento para Matrícula:

A Secretaria Municipal de Educação deverá realizar até **cinco tentativas de contato** com os pais ou responsáveis da criança contemplada com vaga, utilizando, preferencialmente:

- Telefones fornecidos na ficha de intenção de vaga;
- Mensagens via WhatsApp;
- Correio eletrônico (e-mail), quando informado.

#### 2. Do Registro das Tentativas de Contato:

As tentativas de contato deverão ser registradas com data, hora e meio utilizado, para fins de comprovação administrativa.

#### 3. Da Perda do Direito à Vaga:

Caso não haja retorno após **cinco tentativas infrutíferas** de contato, a criança **perderá o direito à vaga**, sendo a vaga imediatamente disponibilizada para o próximo da lista de espera.

A criança poderá retornar à lista apenas mediante **nova solicitação dos pais ou responsáveis**, conforme os procedimentos habituais.

#### 4. Do Prazo para Efetivação da Matrícula:

Após estabelecido o contato com os pais ou responsáveis, estes terão o prazo de **cinco (5) dias úteis** para comparecer à unidade indicada e apresentar a documentação exigida, sob pena de **perda da vaga**, salvo justificativa plausível aceita pela Secretaria Municipal de Educação.

R:

2



#### 5. Da Transparência e Informação:

A Secretaria Municipal de Educação deverá manter disponível em seu **site oficial e no Portal da Transparência**:

- A lista de espera atualizada;
- As normas relativas ao chamamento para matrícula;
- A relação de documentos exigidos para efetivação da matrícula;
- As orientações sobre atualização cadastral.

#### 6. Da Atualização de Dados:

Os pais ou responsáveis deverão manter os dados de contato atualizados junto à Central de Vagas, sendo esta uma responsabilidade essencial para garantia do direito à vaga.

#### IV – CONCLUSÃO

O presente parecer tem por objetivo garantir maior agilidade, transparência e justiça no processo de chamamento para matrícula nas unidades de creche do município. A normatização ora aprovada passa a integrar as diretrizes complementares à Deliberação nº 02/2022, devendo ser imediatamente comunicada à Secretaria Municipal de Educação para adoção das providências cabíveis.

Pederneiras, 24 de abril de 2025.

**Presidente do CME:** Cátia Silene Stevanato Giatti

**Secretário Executivo do CME:** Pedro Henrique Pamplona Silva

**Secretário Municipal de Educação:** Daniel Pereira de Camargo

**Membros presentes:**

1. Ana Claudia Moraes da Silva



# CME Pederneiras

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. Angelita Ap. Alves Pereira Conte 


3. Cibele Maria Frascareli Belphman 

4. Daniel Massud Nacheff 

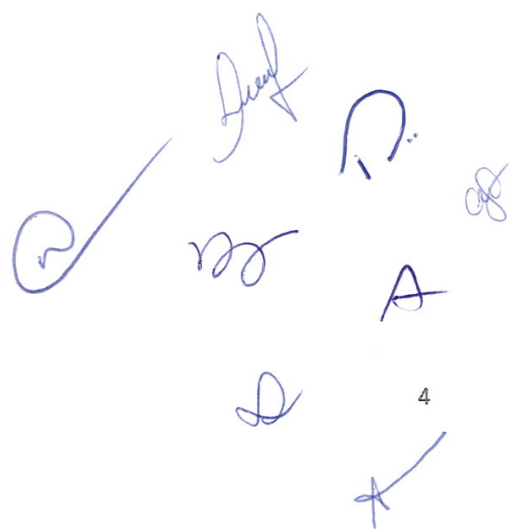
5. Dr<sup>a</sup>. Simone de Souza Tavares Nunes 

6. Ediane Aniele Severino Pedroso 

7. Isabel Aparecida Biazotto Frascareli 

8. Luzia Elizabete Vieira Martins 

9. Selma Cristina Borges Mansano 



# Convite

A Prefeitura de Pederneiras, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, convida a população para participar da Audiência Pública para apresentação das Prestações de Contas da Saúde Municipal, referente ao 1º quadrimestre de 2025 (janeiro a abril).



26 de Maio



às 18h



**Teatro Municipal “Flávio Razuk”**

Rua Prudente de Moraes, S-211, Centro



MUNICÍPIO DE  
**PEDERNEIRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:



@PrefeituraPedemeiras



@prefeiturapedemeiras



pederneiras.sp.gov.br

# Convite

A Prefeitura de Pederneiras, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, convida a população para participar da Audiência Pública para apresentação dos Relatórios de Metas Fiscais e Gestão Fiscal, do 1º quadrimestre de 2025 (janeiro a abril), em cumprimento às determinações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00, nos seus artigos 48 e 49).



26 de Maio



às 18h15



Teatro Municipal “Flávio Razuk”

Rua Prudente de Moraes, S-211, Centro



MUNICÍPIO DE

**PEDERNEIRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**PLANEJAMENTO  
E GESTÃO**

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:



@PrefeituraPederneiras



@prefeiturapederneiras



pederneiras.sp.gov.br



# TELEFONES ÚTEIS

|  |                              |
|--|------------------------------|
| Banco do Povo  | (14) 3284-5027               |
| Cemitério Municipal  | (14) 3252-2020               |
| Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"                         | (14) 3252-2281               |
| Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED                    | (14) 3284-1351               |
| Centro de Especialidades Odontológicas - CEO                     | (14) 3284-1933               |
| Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal                    | (14) 3284-1553               |
| Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova    | (14) 3284-6787               |
| Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS | (14) 3283-3536               |
| Clínica Veterinária Municipal                                    | (14) 3252-2340               |
| Conselho Tutelar   | (14) 3284-6426               |
| Luz de Pederneiras   | (14) 3292-7190 99787-1101    |
| Ouvidoria Municipal  | (14) 3283-9570 0800-771-1675 |
| Paço Municipal   | (14) 3283-9570 0800-771-1675 |
| Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT                        | (14) 3283-9570               |
| Projeto Andar e Voar   | (14) 3252-2281               |
| Projeto Guri   | (14) 3284-4959               |
| Pronto Socorro Municipal   | (14) 3283-8380               |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo                        | (14) 3252-2281               |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social     | (14) 3284-1553               |
| Secretaria Municipal de Educação                                 | (14) 3252-3100               |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente                            | (14) 3283-1299               |
| Secretaria Municipal de Saúde                                    | (14) 3283-2890               |
| Teatro Municipal "Flávio Razuk"                                  | (14) 3252-2281               |



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ae99-ec02-c65f-b69e-d1



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1777, ano VIII, veiculado em 20 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 20/05/2025 às 17:03:12 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/ae99-ec02-c65f-b69e-d1>